

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2003

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, com as denominações, quantidades e referência salariais, constantes do Anexo I, cujos requisitos para admissão encontram-se fixados no Anexo II, que integram a presente lei.

Art. 2º. Os cargos públicos de provimento efetivo, de Gari, Pintor, Técnico Agrícola, Escriturário III, Telefonista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Enfermeiro, Farmacêutico Responsável, Terapeuta (Ocupacional), e Psiquiatra-12h, passam a vigorar com as quantidades, referências salariais e carga horária, constantes da Situação Nova do Anexo III, parte integrantes desta lei.

Art. 3º. O Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Serrana, passa a vigorar com as alterações fixadas na Situação Nova do Anexo IV, da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de novembro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(cargos criados de que trata o art. 1)

Grupo Funcional	Denominação	Ref.	Nº de cargos	Vencimentos (R\$)
Apoio Operacional	Pedreiro II	10	10	638,17
	Servente de Pedreiro	05	10	390,00
	Topógrafo	13	01	824,53
Administrativo e Financeiro	Auditor Fiscal	17	08	1.155,00
	Técnico em Tributos	13	05	824,53
Serviços Médicos e Sociais	Condutor de Ambulância	08	15	513,70
Educação	Educador de Creche	06	16	440,67
	Merendeiro	05	16	390,00
Nível Superior	Médico Infectologista	18	02	1.320,00

ANEXO II
(requisitos de que trata o art. 1º)

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

PEDREIRO II

Descrição Sumária:

- Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares, serviços de acabamento e locação de obra.

Descrição Detalhada:

- Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
- Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
- Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.
- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros afins.
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimentos de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos.
- Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes, pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.

- Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelando das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
- Locação de Obra.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Curso ensino fundamental incompleto.

Experiência: experiência comprovada de dois anos.

SERVENTE DE PEDREIRO

Descrição Sumária:

- Auxilia o Pedreiro na execução dos trabalhos, preparando e fornecendo ferramentas e materiais no local de trabalho.

Descrição Detalhada:

- Faz a dosagem de materiais, tais como cimento, areia, brita, cal e água para a mistura de argamassas e concretos a serem utilizados na obra.
- Fornecer todos os materiais e ferramentas para o pedreiro no local de trabalho.
- Auxiliar o pedreiro em todas as medições na obra.
- Responsável pela manutenção, limpeza e guarda de todos os equipamentos.
- Responsável pela limpeza do canteiro de obra.
- Pode desenvolver funções do pedreiro, na condição de aprendiz, com o objetivo de alcançar as funções de pedreiro.

Especificações

Escolaridade: Curso ensino fundamental incompleto.

Experiência: sem comprovação de experiência.

TOPÓGRAFO

Descrição Sumária:

- Executa tarefas com conhecimento em levantamento planialtimétricos e manuseio de aparelhos para estes fins (Teodolito e estação total).

Descrição Detalhada:

- Execução dos serviços de cálculos de áreas, demarcação de áreas e terrenos, alinhamento de ruas, postes e guias, levantamento cadastrais da rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto e levantamento de construções em geral.
- Conhecimento em levantamento planialtimétricos e manuseio de aparelhos para estes fins (Teodolito e estação total).
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: curso ensino médio (Técnico Topográfico).

Experiência: Conhecimento em levantamento planialtimétricos e manuseio de aparelhos para estes fins (Teodolito e estação total).

AUDITOR FISCAL

Descrição Sumária:

- Responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação tributária; Controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades.

Descrição Detalhada:

- Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária;
- Constitui o crédito tributário mediante lançamento;
- Controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- Analisa e toma decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Controla a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atendem e orienta contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirige órgãos da administração tributária;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: curso superior completo.

Experiência: Conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

TÉCNICO EM TRIBUTOS

Descrição Sumária:

- Controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos;

Descrição Detalhada:

- Analisa os processos administrativos-fiscais;
- Atendem e orientam contribuintes;
- Auxiliam o processo de fiscalização tributária;
- Controlam o cadastro fiscal dos contribuintes.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: curso ensino médio.

Experiência: Conhecimentos de processador de textos, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Descrição Sumária:

- Executa tarefas conduzindo ambulância e/ou veículos afins, ou seja: veículos que sejam preparados para receber pessoas impossibilitadas de se locomover sem algum tipo de amparo.

Descrição Detalhada:

- Conduz ambulância e/ou veículos afins, ou seja: veículos que sejam preparados para receber pessoas impossibilitadas de se locomover sem algum tipo de amparo.
- A circulação desse veículo pode acontecer: municipal, inter-municipal e/ou inter-estadual;
- Obrigatoriamente terá que estar preparado para prestar cuidados de: maca, primeiros socorros e manipulação de paciente;- Deverá estar preparado para direção defensiva e assistência a veículos acidentados com vítimas;
- Deverá ser portador de carteira de habilitação categoria “d” ou “e”.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Curso ensino fundamental completo.

Experiência: Carteira nacional de habilitação, categoria “d”

Curso Transporte de Emergência: Direção Defensiva;

Primeiros Socorros

Meio Ambiente

Legislação de Trânsito

EDUCADOR DE CRECHE

Descrição Sumária:

- Cuidar, assessorar professores, desenvolver hábitos de higiene, participar da proposta pedagógica.

Descrição Detalhada:

- Cuida das crianças da creche, proporcionando um convívio harmonioso com as crianças e colegas;
- Ministra ensinamentos, visando o desenvolvimento Bio-Psico-Social das crianças.
- Assessora o professor no seu trabalho cotidiano;
- Aplica exercícios, jogos, brincadeiras e diversões utilizando no seu trabalho cotidiano, brinquedos, ginástica, música e lazer;
- Desenvolve hábitos de higiene, alimentação, vestuário, juntamente com a família;
- Participa na elaboração da Proposta Pedagógica da Creche;
- Capacita-se através de cursos oferecidos pelo DMEC e DMS, visando o bem estar da criança, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente –ECA;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: curso ensino fundamental completo.

Experiência: não exige experiência.

MERENDEIRO

Descrição Sumária:

- Compreende a força do trabalho que se destina em preparar merendas nas escolas públicas creches e outros órgãos da administração direta, selecionando os alimentos, temperando-os, dando o tratamento adequado de modo a atender o programa de alimentação.

Descrição Detalhada:

- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo dos lanches e refeições;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos;
- Servir os lanches de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidas;
- Registrar a quantidade de lanches e refeições servidos, alimentos recebidos;
- Proceder à limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo dos lanches, bem como do local destinado a seu consumo.

Especificações

Escolaridade: curso ensino fundamental completo.

Experiência: não exige experiência.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Descrição Sumária:

- Presta atendimento Médico Infectológico à população em geral; treinar profissionais da rede de saúde municipal; faz diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de infectológicas.

Descrição Detalhada:

- Presta atendimento Médico infectológico à população em geral nas diversas modalidades assistenciais do Programa DST/AIDS;
- Treina profissionais da rede para o atendimento de pacientes com infecção pelo HIV/AIDS;
- Conhecedor do Sistema Único de Saúde, assim como a Lei Nº 10.294 e suas alterações, tudo o que dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público de Saúde do Estado de São Paulo .
- Conhecer e aplicar os aconselhamentos as prevenções necessárias da epidemia DST / AIDS e HIV.
- Assistência à saúde da população;
- Desenvolver trabalhos direcionados a fisiopatogenia, classificação, manifestações clínicas, tratamento, terapia anti-retroviral, interações medicamentosas, diagnóstico laboratorial da infecção HIV, profilaxia PÓS-EXPOSIÇÃO, TRANSMISSÃO VIRAL, Sarcoma de Kaposi (diagnóstico, tratamento e profilaxia da co-infecção HIV /Hepatite B e C);
- Trabalho educativo, preventivo e tratamento relacionado as doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Noções de antibioticoterapia;
- Febre e etiologia desconhecida;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

Escolaridade: curso superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina;

Especialização médica em infectologia.

Experiência: comprovada, de um ano.

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS PERMANENT**

ES

			Situação Nova		
Denominação	Ref.	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Nº Cargos
Auxiliar de Serviços	01	20	Auxiliar de Serviços	01	20
Copeira	01	07	Copeira	01	07
Cozinheira	05	30	Cozinheira	05	30
Gari	01	70	Gari	01	100
Jardineiro	01	10	Jardineiro	01	10
Servente	01	250	Servente	01	250
Zelador	01	10	Zelador	01	10
Almoxarife	16	03	Almoxarife	16	03
Auxiliar de Esportes	02	03	Auxiliar de Esportes	02	03
Auxiliar de Limpeza Pública	01	08	Auxiliar de Limpeza Pública	01	08
Auxiliar de Almoxarifado	01	05	Auxiliar de Almoxarifado	01	05
Auxiliar de Mecânico	01	05	Auxiliar de Mecânico	01	05
Auxiliar de Padeiro	01	04	Auxiliar de Padeiro	01	04
Bombeiro	01	20	Bombeiro	01	20
Carpinteiro	06	05	Carpinteiro	06	05
Cobrador	01	10	Cobrador	01	10

Coveiro	02	06	Coveiro	02	06
Desenhista Arquitetônico	16	01	Desenhista Arquitetônico	16	01
Eletricista	11	02	Eletricista	11	02
Encanador	07	10	Encanador	07	10
Encarregado de Encanador	11	02	Encarregado de Encanador	11	02
Encarregado de Matadouro	01	03	Encarregado de Matadouro	01	03
Guarda Municipal	05	40	Guarda Municipal	05	40
Guarda Noturno	04	23	Guarda Noturno	04	23
Lavador de Veículos	02	05	Lavador de Veículos	02	05
Mecânico	07	02	Mecânico	07	02
Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01	Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01
Motorista I	06	20	Motorista I	06	20
Motorista II	06	40	Motorista II	06	40
Motorista Oficial	09	02	Motorista Oficial	09	02
Operador de Máquinas I	06	07	Operador de Máquinas I	06	07
Operador de Vaca Mecânica	02	02	Operador de Vaca Mecânica	02	02
Padeiro	05	04	Padeiro	05	04
Pedreiro	01	09	Pedreiro	01	09
.....	Pedreiro II	10	10
Pintor	01	02	Pintor	10	02
.....	Servente de Pedreiro	05	10
Soldador	06	02	Soldador	06	02
.....	Topógrafo	13	01
.....	Técnico Agrícola-40h.	06	10
Vigia Noturno	01	20	Vigia Noturno	01	20
Agente Administrativo	13	04	Agente Administrativo	13	04
Arquivista	13	01	Arquivista	13	01
Assessor de Planejamento	16	03	Assessor de Planejamento	16	03
Assessor Legislativo	18	02	Assessor Legislativo	18	02
Assistente Administrativo	16	05	Assistente Administrativo	16	05
Assistente do Departamento Jurídico	16	01	Assistente do Departamento Jurídico	16	01
Assistente do Setor de Pessoal	07	05	Assistente do Setor de Pessoal	07	05
.....	Auditor Fiscal	17	08
Auxiliar de Bibliotecário	03	02	Auxiliar de Bibliotecário	03	02
Auxiliar de Contador	02	03	Auxiliar de Contador	02	03
Auxiliar de Escriturário	01	20	Auxiliar de Escriturário	01	20

Auxiliar de Lançador	09	03	Auxiliar de Lançador	09	03
Auxiliar de Tesoureiro	16	03	Auxiliar de Tesoureiro	16	03
Auxiliar de Setor Pessoal	10	10	Auxiliar de Setor Pessoal	10	10
Caixa	02	05	Caixa	02	05
Chefe da Secretaria Geral	18	01	Chefe da Secretaria Geral	18	01
Contador Geral	18	03	Contador Geral	18	03
Encarregado do Patrimônio Público	13	01	Encarregado do Patrimônio Público	13	01
Encarregado do Setor de Compras	16	03	Encarregado do Setor de Compras	16	03
Encarregado do Setor de Pessoal	18	03	Encarregado do Setor de Pessoal	18	03
Escriturário III	03	24	Escriturário III	03	28
Lançador	10	05	Lançador	10	05
Oficial de Gabinete	18	01	Oficial de Gabinete	18	01
Oficial Administrativo I	10	10	Oficial Administrativo I	10	10
Oficial Administrativo II	06	10	Oficial Administrativo II	06	10
Recepcionista	03	12	Recepcionista	03	12
Secretária Geral	16	05	Secretária Geral	16	05

Técnico em Contabilidade	04	02	Técnico em Contabilidade	04	02
.....	Técnico em Tributos	13	05
Telefonista	03	05	Telefonista	03	08
Tesoureiro Geral	18	03	Tesoureiro Geral	18	03
Encarregado do Setor de Tributos	12	01	Encarregado do Setor de Tributos	12	01
Fiscal de Obras	16	03	Fiscal de Obras	16	03
Fiscal de Transportes	16	03	Fiscal de Transportes	16	03
Fiscal de Tributos	18	03	Fiscal de Tributos	18	03
Fiscal I	13	04	Fiscal I	13	04
Fiscal II	16	04	Fiscal II	16	04
Agente Comunitário de Saúde	05	10	Agente Comunitário de Saúde	05	10
Agente de Controle de Vetores	05	15	Agente de Controle de Vetores	05	15
Supervisor de Saneamento	10	04	Supervisor de Saneamento	10	04
Agente de Saneamento	05	03	Agente de Saneamento	05	03
Assistente do Serviço de Saúde	20	01	Assistente do Serviço de Saúde	20	01
Atendente de Prótese	04	02	Atendente de Prótese	04	02

Auxiliar de Enfermagem	06	30	Auxiliar de Enfermagem	06	30
Auxiliar de Laboratório	03	09	Auxiliar de Laboratório	03	09
Auxiliar de Farmácia	03	04	Auxiliar de Farmácia	03	04
Auxiliar de Campo	01	07	Auxiliar de Campo	01	07
Auxiliar de Consultório Dentário	05	25	Auxiliar de Consultório Dentário	05	25
.....	Condutor de Ambulância	08	15
Coordenador Geral de Creche	13	02	Coordenador Geral de Creche	13	02
Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01	Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01
Encarregado do Depto. de Saúde	21	02	Encarregado do Depto. de Saúde	21	02
Encarregado do Procon	11	01	Encarregado do Procon	11	01
Enc. do Setor de Assistência Social	16	01	Enc. do Setor de Assistência Social	16	01
Instrutor de Educação Comunitária	08	02	Instrutor de Educação Comunitária	08	02
Supervisor de Campo	08	03	Supervisor de Campo	08	03
Técnico em Enfermagem	06	10	Técnico em Enfermagem	06	18
Técnico em Farmácia	06	01	Técnico em Farmácia	06	03
Técnico em Higiene Bucal	13	04	Técnico em Higiene Bucal	13	04
Técnico em Higiene Dental	06	02	Técnico em Higiene Dental	06	02
Técnico em Laboratório	06	05	Técnico em Laboratório	06	05
Técnico em Raio X	06	04	Técnico em Raio X	06	04
Visitador Sanitário	05	02	Visitador Sanitário	05	02
Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06	Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06
Atendente de Alunos - 40h.	06	50	Atendente de Alunos - 40h.	06	50
Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15	Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15
Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06	Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06
Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08	Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08
Coordenador de Creche	07	06	Coordenador de Creche	07	06
Coordenador Parque Infantil	07	06	Coordenador Parque Infantil	07	06
Coordenador Pedagógico-40h.	17	01	Coordenador Pedagógico-40h.	17	01
Diretor de Educação Infantil e			Diretor de Educação		

de			Infantil e de		
Ensino Fundamental - 40h.	19	15	Ensino Fundamental - 40h.	19	15
.....	Educador de Creche	06	16
Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01	Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01
Inspetor de Alunos	01	20	Inspetor de Alunos	01	20
Instrutor de Banda	01	02	Instrutor de Banda	01	02
Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10	Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10
Maestro	16	01	Maestro	16	01
.....	Merendeiro	05	16
Monitor Artesanal - 40h.	06	10	Monitor Artesanal - 40h.	06	10
Monitor de Artes-40h.	06	10	Monitor de Artes-40h.	06	10
Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	06	20	Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	06	20
Oficial de Escola-40h.	06	50	Oficial de Escola-40h.	06	50
Professor de Ensino Fundamental-PEF-I - Nível Médio -30h.	R\$5,50h/aula	150	Professor de Ensino Fundamental-PEF-I - Nível Médio -30h.	R\$5,50h/aula	150
Professor de Ensino Fundamental-PEF-II - Curso Superior - 30h.	R\$6,05h/aula		Professor de Ensino Fundamental-PEF-II - Curso Superior -30h.	R\$6,05h/aula	
Professor de Ensino Fundamental-PEF-III-30h.	R\$6,05h/aula	150	Professor de Ensino Fundamental-PEF-III-30h.	R\$6,05h/aula	150
Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,50h/aula	7	Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,50h/aula	7
Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$6,05h/aula		Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$6,05h/aula	
Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$6,05h/aula	05	Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$6,05h/aula	05
Psicopedagogo-20h.	17	10	Psicopedagogo-20h.	17	10
Recreacionista	05	80	Recreacionista	05	80
Secretário de Educação Infantil e de			Secretário de Educação Infantil e de		

Ensino Fundamental- 40h.	11	15	Ensino Fundamental-40h.	11	15
Secretário de Escola	02	04	Secretário de Escola	02	04
Segurança Escolar-40h.	06	50	Segurança Escolar-40h.	06	50
Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80	Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80
Supervisor Escolar-40h.	21	05	Supervisor Escolar-40h.	21	05
Técnico Agrícola-40h.	06	10
Leiturista	09	04	Leiturista	09	04
Auxiliar Administrativo	08	04	Auxiliar Administrativo	08	04
Operador do Sistema de Água e Esgoto	06	08	Operador do Sistema de Água e Esgoto	06	08
Agente de Campo	06	07	Agente de Campo	06	07
Auxiliar de Operador do Sistema De Água e Esgoto	05	18	Auxiliar de Operador do Sistema De Água e Esgoto	05	18
Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas	06	03	Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas	06	03
Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade	06	05	Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade	06	05
Advogado (Procurador)	21	04	Advogado (Procurador)	21	04
Angiologista e Cirurgia Vascular	16	02	Angiologista e Cirurgia Vascular	16	02
Assistente Social	17	06	Assistente Social	17	06
Biomédico	17	06	Biomédico	17	06
Cardiologista	18	05	Cardiologista	18	05
Clínico Geral I -24h.	20	30	Clínico Geral I -24h.	20	30
Clínico Geral II -20h.	18	10	Clínico Geral II -20h.	18	10
Clínico Geral III -12h.	16	10	Clínico Geral III -12h.	16	10
Dentista	17	30	Dentista	17	30
Dermatologista	16	02	Dermatologista	16	02
Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20	Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20
Encarregado do Setor de Obras	21	01	Encarregado do Setor de Obras	21	01
Enfermeiro	17	03	Enfermeiro	17	07
Enfermeiro do Trabalho-20h.	18	02	Enfermeiro do Trabalho-20h.	18	02
Engenheiro Civil	16	02	Engenheiro Civil	16	02

Farmacêutico Responsável	17	03	Farmacêutico Responsável	17	04
Fisioterapeuta	18	05	Fisioterapeuta	18	05
Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02	Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02
Fonoaudiólogo-20h.	18	06	Fonoaudiólogo-20h.	18	06
Gastroenterologista	18	02	Gastroenterologista	18	02
Ginecologista e Obstetra	18	10	Ginecologista e Obstetra	18	10
Jornalista	21	01	Jornalista	21	01
Médico do Trabalho-20 h.	20	02	Médico do Trabalho-20 h.	20	02
Médico I- 24h.	20	30	Médico I- 24h.	20	30
Médico II - 20h.	18	20	Médico II - 20h.	18	20
Médico III- 12h.	16	12	Médico III- 12h.	16	12
Médico IV - 06h.	11	04	Médico IV - 06h.	11	04
.....	Médico Infectologista	18	02
Médico Neurologista - 12h.	16	03	Médico Neurologista - 12h.	16	03
Médico Sanitarista	18	02	Médico Sanitarista	18	02
Médico Sanitarista - 20 h.	18	03	Médico Sanitarista - 20 h.	18	03
Médico Veterinário	17	01	Médico Veterinário	17	01
Neurologista	18	05	Neurologista	18	05
Nutricionista	17	02	Nutricionista	17	02
Oftalmologista	18	05	Oftalmologista	18	05
Ortopedista	18	12	Ortopedista	18	12
Ortopedista - 12h.	13	10	Ortopedista - 12h.	13	10
Otorrino - 12h.	16	01	Otorrino - 12h.	16	01
Patologista	18	04	Patologista	18	04
Pediatra	18	20	Pediatra	18	20
Pediatra - 12h.	13	04	Pediatra - 12h.	13	04
Pediatra - 24h.	20	10	Pediatra - 24h.	20	10
Pneumologista - 12h.	16	01	Pneumologista - 12h.	16	01
Protético	17	03	Protético	17	03
Psicólogo - 20h.	18	06	Psicólogo - 20h.	18	06
Psiquiatra - 12h.	16	02	Psiquiatra - 20h	18	03
Químico	11	02	Químico	11	02
Radiologista	18	03	Radiologista	18	03
Terapeuta (Ocupacional)	17	01	Terapeuta (Ocupacional)	17	02
Ultrassonografista	20	03	Ultrassonografista	20	03
Urologista - 12h.	16	01	Urologista - 12h.	16	01

